



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 178/2014

Data: 03.06.2014

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 94/2014, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145 com suas respectivas alterações, em especial pelo Decreto nº 103/2013, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002354,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 94/2014 de 26 de maio 2014, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145 com suas respectivas alterações, em especial pelo Decreto nº 103/2013, conforme a seguir:

➤ requerimento nº 2061-2014, da empresa SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 03.776.284/0015-04, estabelecida na Rua Julio de Castilhos, 3465, Vila Industrial, Toledo – Pr, CEP - 85.904-175, que atua em nosso município no ramo de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, requer a RENOVAÇÃO de incentivo locatício da parte do município de Guaíra, Paraná, de um imóvel, tipo barracão comercial de alvenaria com 200 m<sup>2</sup> localizado na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 740, Bairro São José, neste município, com valor mensal do incentivo de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal